



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

LEI Nº 001/95

DE 09 DE FEVEREIRO DE 1995.

Autoriza firmar Convênio com a Entidade que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO, ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Barro, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barro, Estado do Ceará, no valor de R\$ 17.142,00 (dezessete mil cento quarenta dois reais).

Parágrafo Único - O recurso autorizado neste artigo, destina-se ao financiamento do Programa de Apoio ao Pequeno Produtor PAPP, para implantação de RDR no Município de Barro e aquisição de um trator, em parceria com o Governo do Estado do Ceará e Banco Mundial.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente um Crédito especial no valor do Convênio autorizado, criando o programa de Trabalho alocado no Orçamento da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, indicado:

- 12. Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos
- 03. Administração e Planejamento
- 07. Administração
- 021. Administração Geral
- 1.42. Contribuição ao Sindicato de Trabalhadores Rurais
- 4.3.3.2. Contribuição para desp. de Capital R\$ 17.142,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

Art. 3º - Os recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, decorrem da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:

- 08. Secretaria de Obras e Serviço Urbanos
- 09. Energia e Recursos Minerais
- 51. Energia Elétrica
- 269. Eletrificação Rural
- 1.21. Expansão da Eletrificação Rural
- 4.1.1.0. Obras e Instalações.....R\$ 17.142,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Nº 016/94, de 13 de outubro de 1994 e Nº 019/94 de 24 de novembro de 1994.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governo do Município de Barro, Estado do Ceará, aos 09 dias do mês de fevereiro de 1995.

João Bosco Tavares
Prefeito Municipal